



LEI MUNICIPAL Nº 1.902 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre ADITAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 1.804/13, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0026 – Unidade Básica de Saúde) da presente lei, o seguinte Projeto:

1074 – Ampliação do Centro de Saúde – CSII

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.875 de 16 de outubro de 2014, em seu Anexo IV – Programas, Metas e Ações (0026 – Unidade Básica de Saúde), o seguinte Projeto:

1074 – Ampliação do Centro de Saúde – CSII

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02	EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0026	Unidade Básica de Saúde	
10 301 0026 1074 0000	Ampliação do Centro de Saúde – CSII	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.01.00 310.000	SAÚDE-GERAL	R\$ 55.330,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas no valor de R\$ 55.330,00 serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação.



Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 26 de fevereiro de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração